

Portaria nº 22/2010

Considerando o teor do Processo nº 22/10 - IPREVI/PE e anexos, especificamente o requerimento de aposentadoria confeccionado pela interessada datado de 27 de outubro de 2010, a Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativo Financeira, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo artigo 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004, **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial do professor à servidora civil, Senhora **Verônica Ferreira do Nascimento**, cargo de professor I, matrícula 262, tendo em vista o que consta no processo de aposentadoria supramencionado, em conformidade com o fundamento legal contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da EC nº 47/2005, c/c artigo 25 da Lei Municipal nº 293/2004.

**Parágrafo Único** - Os proventos deste benefício são integrais e na ordem de R\$ 1.631,25 (mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), reajustáveis de acordo com as normas legais vigentes e compostos das vantagens a seguir detalhadas, elencadas nos artigos 45 e seguintes da Lei Complementar nº 02/98, em conforme com o demonstrativo de pagamento mensal acostado aos autos: a) vencimento de PROFESSOR I - NE - 01 - FAIXA A: R\$ 1.087,50 (mil e oitenta e sete reais e cinquenta reais); b) quinquênio: R\$ 326,25 (trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos); c) adicional de pó de giz em 20% (vinte por cento) em R\$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

**Art. 2 °** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe, possuindo efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 28 de outubro de 2010.



**ILKA SIBELLE BEZERRA RAMOS**

**Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaíba -  
IPREVI/PE**



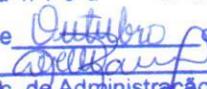
**MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA**

**Diretor Administrativo Financeira - IPREVI/PE**

## **CERTIDÃO**

Certifico que a portaria nº 22/2010  
foi publicado(a) mediante afixação no quadro de aviso da  
Prefeitura da Câmara de Vereadores, na forma prevista  
no Art. 97, I, "b", da Constituição do Estado e Art. 104 da  
Lei Orgânica Municipal.

Itaíba, 29 de Outubro de 2010

  
Sec. de Administração